



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 029
FL. Nº 562
CONT. Nº 070-10-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
70/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A ARBO
PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA.**

Aos 30 dias do mês dezembro de 2010, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, D. Pedro- CEP: 83203-800 – Paranaguá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Mario Marcondes Lobo Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.913.175-0SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 621.418.649-68, e pelo seu Diretor Técnico, **Sr. André Ricardo Cansian**, portador do RG. nº 4.103.462-9/IIPR e CPF/MF nº 872.208.819-91 tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 10.606.096-7, assina com **ARBO PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 115-Km 15, nº 200 – Fone: 41-3679-2449 – CEP: 83430-970 – Campina Grande do Sul- PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.940.424-0001-61, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr Henrique Reif, portador da Carteira de Identidade RG nº 33328419-SESP-PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.332.809-53, e Sr. Marcel Tetu, portador do RG nº. 2076554-SESP-PR, e CPF/MF nº 578.255.809-15, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 70/2010, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de entrega dos materiais objeto do contrato 70/2010, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo do contrato originário.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'LS'.



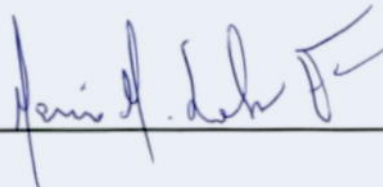
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO N° 029
FL. N° 563
CONT. N° 070-10-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo.


Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.




**SUPERITENDENTE DA APPA
MARIO MARCONDES LOBO FILHO**



**SR. HENRIQUE REIF
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



**SR. MARCEL TETU
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



TESTEMUNHA

RG n° 9 369.621-2



TESTEMUNHA

RG n° 5.335.189-1.

RG